



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º ____/2011
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: Departamento de Licitações
DATA: __/__/2011

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo n.º ____/2011 autorizo o pleiteado pelo Senhor Secretário de _____, encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a indicação da modalidade, elaboração das minutas do edital e do contrato, dentro do valor informado no processo.

Atenciosamente

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º ____/2011
DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: __/__/2011

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entendemos que _____ solicitada deva ser promovida na modalidade licitatória TOMADA DE PREÇOS. Desta forma, elaboramos as respectivas minutas do instrumento convocatório e do instrumento contratual.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS e respectiva minuta de contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art.38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente

FRANCIELE DA SILVA
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, __ de _____ de 2011.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário de Educação, Cultura e Esporte, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º __/2011 – PMM;
2. Designou o dia __ de _____ de 2011, às __: __ horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

FRANCIELE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2011 – PMM, com data de abertura em ____ de _____ de 2011 às ____:____ horas.

Matinhos, ____ de _____ de 2011.

FRANCIELE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º ____ /2011 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **Telefone:** _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

Matinhos, ____ de _____ de 2011.

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2011 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de salas de aula nas Escolas Municipais e Centros Educacionais, conforme Edital.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em __ de _____ de 2011, às __:__ horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 12:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, __ de _____ de 2010.

Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública

EDITAL DE LICITAÇÃO

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná – Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2011

1 – EMBASAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia ___ de _____ de 2011, às __:__ horas, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para
_____,
_____ conforme

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação será de até ___ (_____) dias, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:

4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;

4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- e) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico.
- f) Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.
- g) Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR)
- h) Atestado de visita ao local das obras, fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida por engenheiro civil responsável técnico pela empresa e deverá ser efetuada até o terceiro dia útil anterior a data marcada para o recebimento das propostas.

5.2 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

TOMADA DE PREÇOS N.º ____/2011 - PMM
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o **valor máximo global de R\$** _____ (_____).

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2011 - PMM
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ:

6.1.6 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 5 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO** _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (editais, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100071024000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PRINCIPAL 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 1112 Fonte 01103

DESDOBRAMENTO 4.4.90.51.01.05.00 Construção de Escolas/ Colégios 1152

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

123650007202200 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PRINCIPAL 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 1169 Fonte 01107

DESDOBRAMENTO 4.4.90.51.01.05.00 Construção de Escolas/ Colégios 1170

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; e) garantia dos serviços executados por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

12- CREDENCIAMENTO

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

13 - DOS PAGAMENTOS

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medição e aprovação do Município.

14 – CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Guaratuba, __ de _____ de 2011.

FRANCIELE DA SILVA
*Presidente da Comissão
Permanente de Licitação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2011 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2011 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2011 – PMM

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE MATINHOS e a empresa
_____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e

CONTRATADA: _____, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção de salas de aula nas Escolas Municipais e Centros Educacionais, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º ___/2011 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; e) garantia dos serviços executados por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, após assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medição e aprovação do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100071024000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PRINCIPAL 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 1112 Fonte 01103

DESDOBRAMENTO 4.4.90.51.01.05.00 Construção de Escolas/ Colégios 1152

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

123650007202200 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PRINCIPAL 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação 1169 Fonte 01107

DESDOBRAMENTO 4.4.90.51.01.05.00 Construção de Escolas/ Colégios 1170

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL

Nome do representante legal

CPF N.º _____

Representante Legal

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Parcial
LOTE 01 ESCOLA MONTEIRO LOBATO 01 SALA					
1	36,60	m ²	Limpeza do terreno c/capina e remoção	0,40	14,64
2	36,60	m ³	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	2,21	80,89
3	36,60	m ²	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado	28,70	1.050,42
4	36,60	m ²	Locação da obra	2,73	99,92
5	40,30	m ²	Forma de chapa compensada resinada	50,23	2.024,27
6	147,50	kg	Aço CA-50, dobrado e armado	5,90	870,25
7	88,30	kg	Aço CA-60, dobrado e armado	5,88	519,20
8	2,40	m ³	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	322,40	773,76
9	36,60	m ²	Forro em PVC colocado	52,52	1.922,23
10	18,10	m ²	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista	25,78	466,62
11	50,00	m ²	Telha Ondulada - 6mm - colocada incluindo treliça de sustentação	45,00	2.250,00
12	6,50	m	Cumeeira para telha ondulada	44,24	287,56
13	1,00	cj	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	229,00	229,00
14	1,00	ud	Fechadura com espelho, aço inox colocada	38,83	38,83
15	4,00	unid	Janela 1,5X1,00 m, em alumínio	432,75	1.731,00
16	67,79	m ²	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	176,25
17	67,79	m ²	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	10,37	702,98
18	67,79	m ²	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	627,06
19	50,68	m ²	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	131,77
20	50,68	m ²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	10,70	542,28
21	50,68	m ²	Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	468,79
22	36,60	m ²	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	1,99	72,83
23	36,60	m ²	Lastro concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	30,64	1.121,42
24	36,60	m ²	Piso de cimento alisado, e=2cm	8,39	307,07
25	36,60	m ²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	8,39	307,07

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

26	36,60	m ²	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	24,88	910,61
27	24,10	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	8,84	213,04
28	67,79	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	6,25	423,69
29	50,68	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	6,25	316,75
30	18,40	m	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	5,58	102,67
31	1,00	cj	Quadro de distribuição, plástico - embutir - 8 disjuntores	300,00	300,00
32	58,30	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm ² , colocado	2,14	124,76
33	1,00	ud	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	6,34	6,34
34	2,00	ud	Luminária quadrada de sobrepor - 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas 26w, completa, instalada	136,59	273,18
35	3,00	m	Tomadas retangulares com placa	6,34	19,02
36	1,00	ud	Outros serviços necessários	1.000,00	1.000,00
37	36,60	gb	Limpeza geral e final de obra	1,00	36,60
			PREÇO GLOBAL SEM BDI		20.542,78
			BDI (22%)		4.519,41
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 01		R\$25.062,19
			LOTE 02 ESCOLA CAETANA PARANHOS 02 SALAS		
1	101,30	m ²	Limpeza do terreno c/capina e remoção	0,40	40,52
2	101,30	m ³	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	2,21	223,87
3	101,30	m ²	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado	28,70	2.907,31
4	101,30	m ²	Locação da obra	2,73	276,55
5	101,10	m ²	Forma de chapa compensada resinada	50,23	5.078,25
6	330,40	kg	Aço CA-50, dobrado e armado	5,90	1.949,36
7	241,10	kg	Aço CA-60, dobrado e armado	5,88	1.417,67
8	6,40	m ³	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	322,40	2.063,36
9	101,30	m ²	Forro em PVC colocado	52,52	5.320,28
10	23,60	m ²	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista	25,78	608,41
11	53,00	m ²	Telha Ondulada - 6mm - colocada incluindo treliça de sustentação	45,00	2.385,00
12	12,00	m	Cumeeira para telha ondulada	44,24	530,88
13	2,00	cj	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	229,00	458,00
14	2,00	ud	Fechadura com espelho, aço inox colocada	38,83	77,66
15	8,00	unid	Janela 1,5X1,00 m, em alumínio	432,75	3.462,00
16	141,12	m ²	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento	2,60	366,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			e areia, traço 1:3, e=5mm		
17	141,12	m ²	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	10,37	1.463,41
18	141,12	m ²	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	1.305,36
19	84,84	m ²	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	220,58
20	84,84	m ²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	10,70	907,79
21	84,84	m ²	Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	784,77
22	101,30	m ²	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	1,99	201,59
23	101,30	m ²	Lastro concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	30,64	3.103,83
24	101,30	m ²	Piso de cimento alisado, e=2cm	8,39	849,91
25	101,30	m ²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	8,39	849,91
26	101,30	m ²	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	24,88	2.520,34
27	62,20	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	8,84	549,85
28	141,12	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	6,25	882,00
29	84,84	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	6,25	530,25
30	53,00	m	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	5,58	295,74
31	1,00	cj	Quadro de distribuição, plástico - embutir - 8 disjuntores	300,00	300,00
32	133,30	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm ² , colocado	2,14	285,26
33	2,00	ud	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	6,34	12,68
34	6,00	ud	Luminária quadrada de sobrepor - 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas 26w, completa, instalada	136,59	819,54
35	8,00	m	Tomadas retangulares com placa	6,34	50,72
36	1,00	ud	Outros serviços necessários	1.000,00	1.000,00
37	36,60	gb	Limpeza geral e final de obra	1,00	36,60
			PREÇO GLOBAL SEM BDI		44.136,16
			BDI (22%)		9.709,96
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 02		R\$53.846,12
			LOTE 03 ESCOLA OITO DE MAIO 02 SALAS		
1	146,25	m ²	Limpeza do terreno c/capina e remoção	0,40	58,50
2	146,25	m ³	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	2,21	323,21
3	146,25	m ²	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado	28,70	4.197,38
4	146,25	m ²	Locação da obra	2,73	399,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

5	111,50	m ²	Forma de chapa compensada resinada	50,23	5.600,65
6	362,60	kg	Aço CA-50, dobrado e armado	5,90	2.139,34
7	266,30	kg	Aço CA-60, dobrado e armado	5,88	1.565,84
8	6,80	m ³	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	322,40	2.192,32
9	146,25	m ²	Forro em PVC colocado	52,52	7.681,05
10	116,48	m ²	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista	25,78	3.002,85
11	182,98	m ²	Telha Ondulada - 6mm - colocada incluindo treliça de sustentação	45,00	8.234,10
12	12,50	m	Cumeeira para telha ondulada	44,24	553,00
13	2,00	cj	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	229,00	458,00
14	2,00	ud	Fechadura com espelho, aço inox colocada	38,83	77,66
15	8,00	unid	Janela 1,5X1,00 m, em alumínio	432,75	3.462,00
16	162,96	m ²	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	423,70
17	162,96	m ²	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	10,37	1.689,90
18	162,96	m ²	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	1.507,38
19	93,00	m ²	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	241,80
20	93,00	m ²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	10,70	995,10
21	93,00	m ²	Reboco em parede externa, argamassa pre-fabricada, e=5mm	9,25	860,25
22	146,25	m ²	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	1,99	291,04
23	146,25	m ²	Lastro concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	30,64	4.481,10
24	146,25	m ²	Piso de cimento alisado, e=2cm	8,39	1.227,04
25	146,25	m ²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	8,39	1.227,04
26	146,25	m ²	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	24,88	3.638,70
27	70,30	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	8,84	621,45
28	163,00	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	6,25	1.018,75
29	94,00	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	6,25	587,50
30	63,90	m	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	5,58	356,56
31	1,00	cj	Quadro de distribuição, plástico - embutir - 8 disjuntores	300,00	300,00
32	153,60	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm ² , colocado	2,14	328,70
33	2,00	ud	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	6,34	12,68
34	6,00	ud	Luminária quadrada de sobrepor - 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas 26w, completa, instalada	136,59	819,54
35	8,00	ud	Tomadas retangulares com placa	6,34	50,72
36	29,17	m ²	Demolição de WC existente	10,00	291,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

37	1,00	ud	Outros serviços necessários	1.000,00	1.000,00
38	146,25	gb	Limpeza geral e final de obra	1,00	146,25
			PREÇO GLOBAL SEM BDI		62.062,06
			BDI (22%)		13.653,65
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 03		R\$75.715,71
			LOTE 04 CEI BOLINHA DE NEVE 01 SALA		
1	40,00	m ²	Limpeza do terreno c/capina e remoção	0,40	16,00
2	40,00	m ³	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	2,21	88,40
3	40,00	m ²	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado	28,70	1.148,00
4	40,00	m ²	Locação da obra	2,73	109,20
5	42,60	m ²	Forma de chapa compensada resinada	50,23	2.139,80
6	145,70	kg	Aço CA-50, dobrado e armado	5,90	859,63
7	97,40	kg	Aço CA-60, dobrado e armado	5,88	572,71
8	2,60	m ³	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	322,40	838,24
9	40,00	m ²	Forro em PVC colocado	52,52	2.100,80
10	26,00	m ²	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista	25,78	670,28
11	40,00	m ²	Telha Ondulada - 6mm - colocada incluindo treliça de sustentação	45,00	1.800,00
12	5,00	m	Cumeeira para telha ondulada	44,24	221,20
13	1,00	cj	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	229,00	229,00
14	1,00	ud	Fechadura com espelho, aço inox colocada	38,83	38,83
15	4,00	unid	Janela 1,5X1,00 m, em alumínio	432,75	1.731,00
16	72,80	m ²	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	189,28
17	72,80	m ²	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	10,37	754,94
18	72,80	m ²	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	673,40
19	72,80	m ²	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	189,28
20	72,80	m ²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	10,70	778,96
21	72,80	m ²	Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	673,40
22	40,00	m ²	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	1,99	79,60
23	40,00	m ²	Lastro concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	30,64	1.225,60
24	40,00	m ²	Piso de cimento alisado, e=2cm	8,39	335,60
25	40,00	m ²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	8,39	335,60
26	40,00	m ²	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive	24,88	995,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			rejunte		
27	26,00	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	8,84	229,84
28	72,80	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	6,25	455,00
29	72,80	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	6,25	455,00
30	32,70	m	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	5,58	182,47
31	1,00	cj	Quadro de distribuição, plástico - embutir - 8 disjuntores	300,00	300,00
32	110,40	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm ² , colocado	2,14	236,26
33	1,00	ud	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	6,34	6,34
34	3,00	ud	Luminária quadrada de sobrepor - 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas 26w, completa, instalada	136,59	409,77
35	4,00	ud	Tomadas retangulares com placa	6,34	25,36
36	4,24	m ²	Depósito a ser demolido	10,00	42,40
37	1,00	ud	Outros serviços necessários	1.000,00	1.000,00
38	36,60	gb	Limpeza geral e final de obra	1,00	36,60
			PREÇO GLOBAL SEM BDI		22.172,98
			BDI (22%)		4.878,06
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 04		R\$27.051,04
			LOTE 05 CEI ESTRELA CINTILANTE 02 SALAS		
1	75,69	m ²	Limpeza do terreno c/capina e remoção	0,40	30,28
2	75,69	m ³	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	2,21	167,27
3	75,69	m ²	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado	28,70	2.172,30
4	75,69	m ²	Locação da obra	2,73	206,63
5	69,20	m ²	Forma de chapa compensada resinada	50,23	3.475,92
6	246,50	kg	Aço CA-50, dobrado e armado	5,90	1.454,35
7	159,70	kg	Aço CA-60, dobrado e armado	5,88	939,04
8	4,50	m ³	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	322,40	1.450,80
9	75,69	m ²	Forro em PVC colocado	52,52	3.975,24
10	105,56	m ²	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista	25,78	2.721,34
11	98,40	m ²	Telha Ondulada - 6mm - colocada incluindo treliça de sustentação	45,00	4.428,00
12	5,80	m	Cumeeira para telha ondulada	44,24	256,59
13	2,00	cj	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	229,00	458,00
14	2,00	ud	Fechadura com espelho, aço inox colocada	38,83	77,66
15	8,00	unid	Janela 1,5X1,00 m, em alumínio	432,75	3.462,00
16	138,04	m ²	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento	2,60	358,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			e areia, traço 1:3, e=5mm		
17	138,04	m ²	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	10,37	1.431,47
18	138,04	m ²	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	1.276,87
19	133,56	m ²	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	347,26
20	133,56	m ²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	10,70	1.429,09
21	133,56	m ²	Reboco em parede externa, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	1.235,43
22	75,69	m ²	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	1,99	150,62
23	75,69	m ²	Lastro concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	30,64	2.319,14
24	75,69	m ²	Piso de cimento alisado, e=2cm	8,39	635,04
25	75,69	m ²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	8,39	635,04
26	75,69	m ²	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	24,88	1.883,17
27	62,35	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	8,84	551,17
28	174,58	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	6,25	1.091,13
29	105,56	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	6,25	659,75
30	58,50	m	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	5,58	326,43
31	1,00	cj	Quadro de distribuição, plástico - embutir - 8 disjuntores	300,00	300,00
32	216,70	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm ² , colocado	2,14	463,74
33	2,00	ud	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	6,34	12,68
34	6,00	ud	Luminária quadrada de sobrepor - 2 lampadas fluorescentes compactas duplas 26w, completa, instalada	136,59	819,54
35	8,00	m	Tomadas retangulares com placa	6,34	50,72
36	1,00	ud	Outros serviços necessários	1.000,00	1.000,00
37	36,60	gb	Limpeza geral e final de obra	1,00	36,60
			PREÇO GLOBAL SEM BDI		42.289,21
			BDI (22%)		9.303,63
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 05		R\$51.592,84
			LOTE 06 CEI ROSA MARIA 02 SALAS		
1	100,39	m ²	Limpeza do terreno c/capina e remoção	0,40	40,16
2	100,39	m ³	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	2,21	221,86
3	100,39	m ²	Piso de concreto armado com junta a cada metro, sobre lastro de brita e=7cm, em terreno preparado	28,70	2.881,19
4	100,39	m ²	Locação da obra	2,73	274,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

5	76,70	m ²	Forma de chapa compensada resinada	50,23	3.852,64
6	299,20	kg	Aço CA-50, dobrado e armado	5,90	1.765,28
7	178,90	kg	Aço CA-60, dobrado e armado	5,88	1.051,93
8	5,00	m ³	Concreto estrutural Fck=30 Mpa misturado e lançado	322,40	1.612,00
9	100,39	m ²	Forro em PVC colocado	52,52	5.272,48
10	138,32	m ²	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista	25,78	3.565,89
11	130,51	m ²	Telha Ondulada - 6mm - colocada incluindo treliça de sustentação	45,00	5.872,95
12	7,30	m	Cumeeira para telha ondulada	44,24	322,95
13	2,00	cj	Porta de madeira chapeada de itaúba de 1ª, 0,80x 2,10m, com caixilho, arremates e dobradiças	229,00	458,00
14	2,00	ud	Fechadura com espelho, aço inox colocada	38,83	77,66
15	8,00	unid	Janela 1,5X1,00 m, em alumínio	432,75	3.462,00
16	158,76	m ²	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	412,78
17	158,76	m ²	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	10,37	1.646,34
18	158,76	m ²	Reboco em parede interna, argamassa pré-fabricada, e=5mm	9,25	1.468,53
19	117,88	m ²	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	2,60	306,49
20	117,88	m ²	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	10,70	1.261,32
21	117,88	m ²	Reboco em parede externa, argamassa pre-fabricada, e=5mm	9,25	1.090,39
22	100,39	m ²	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=3cm	1,99	199,78
23	100,39	m ²	Lastro concreto simples com impermeabilizante, e=8cm	30,64	3.075,95
24	100,39	m ²	Piso de cimento alisado, e=2cm	8,39	842,27
25	100,39	m ²	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	8,39	842,27
26	100,39	m ²	Piso cerâmico anti-derrapante de 1ª 41x41cm assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	24,88	2.497,70
27	70,45	m	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	8,84	622,78
28	158,76	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	6,25	992,25
29	117,88	m ²	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede externa preparada	6,25	736,75
30	64,30	m	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	5,58	358,79
31	1,00	cj	Quadro de distribuição, plástico - embutir - 8 disjuntores	300,00	300,00
32	187,40	m	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5mm ² , colocado	2,14	401,04
33	2,00	ud	Interruptor paralelo 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	6,34	12,68
34	6,00	ud	Luminária quadrada de sobrepor - 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas 26w, completa, instalada	136,59	819,54
35	8,00	m	Tomadas retangulares com placa	6,34	50,72
36	1,00	ud	Outros serviços necessários	1.000,00	1.000,00

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

37	36,60	gb	Limpeza geral e final de obra	1,00	36,60
			PREÇO GLOBAL SEM BDI		49.706,03
			BDI (22%)		10.935,33
			VALOR MÁXIMO DO LOTE 06		R\$60.641,36
			PREÇO GLOBAL TOTAL SEM BDI		240.909,22
			BDI TOTAL (22%)		53.000,04
			VALOR MÁXIMO GLOBAL		R\$293.909,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MEMORIAIS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO

CRECHE – BOLINHA DE NEVE

CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **01 (uma) Sala de Aula na Creche Bolinha de Neve** no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A FISCALIZAÇÃO da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstrução dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

LIMPEZA

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

MEMORIAL DESCRITIVO

CRECHE – ESTRELA CINTILANTE

CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **02 (duas) Salas de Aula na Creche Estrela Cintilante** no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A FISCALIZAÇÃO da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstrução dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

LIMPEZA

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

MEMORIAL DESCRITIVO

CRECHE – CRECHE ROSA MARIA

CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **02 (duas) Salas de Aula na Creche Rosa Maria** no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A FISCALIZAÇÃO da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstrução dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.2 Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

LIMPEZA

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS

CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **02 (duas) Salas de Aula na Escola Municipal Caetana Paranhos** no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A FISCALIZAÇÃO da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra.

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

LIMPEZA

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **01 (uma) Sala de Aula na Escola Municipal Monteiro Lobato** no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A FISCALIZAÇÃO da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstituição dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil
Fone (41) 3971-6000 Fax (41) 3971-6013
www.matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra. A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

LIMPEZA

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO

CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA

OBJETIVOS

O presente documento tem por objetivo fornecer subsídios técnicos necessários para construção de **02 (duas) Salas de Aula na Escola Municipal Oito de Maio** no que diz respeito ao projeto de arquitetura. Para isso, com base no Projeto de Arquitetura, tem-se a descrição dos serviços a serem executados e a especificação dos materiais, com orientações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados.

A FISCALIZAÇÃO da obra terá o direito de exigir a demolição e reconstrução dos elementos que se apresentarem em desacordo com as peças instrutoras do presente memorial sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matinhos - Estado do Paraná;

CONTRATADA: Empresa construtora responsável pela construção da edificação bem como pela garantia das condições de segurança e administração da obra;

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro civil/arquiteto credenciado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução da obra de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Limpeza do Terreno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A limpeza do terreno, executada pela CONTRATADA, compreenderá serviços de capina, roçado e remoção de elementos estranhos à construção ou que possam causar danos à obra.

Se, para o serviço for necessária a utilização de maquinário, os mesmos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Esta limpeza deverá ser procedida antes da locação da obra bem como de forma periódica sempre que houver necessidade.

1.2 Instalações Provisórias

A CONTRATADA se responsabilizará por elaborar croquis de instalação do canteiro de obras - com locação dos espaços para depósito, bancadas e instalações sanitárias provisórias - que deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As ligações provisórias serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3 Tapumes

O terreno deverá ser protegido pela CONTRATADA por tapume com altura de 2,20m executado em chapas de compensado resinado de 10 mm.

1.4 Placa da Obra

A obra deverá apresentar placa de identificação.

A CONTRATADA será responsável pela confecção da placa bem como da sua conservação e das demais placas de identificação dos fornecedores.

1.5 Administração da Obra

A obra deverá ser administrada por engenheiro ou arquiteto responsável técnico, além do mestre de obra. Na obra, em escritório apropriado, deverão ser mantidos cópias de todos os projetos, cópia das Arte (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todos os projetos (e execução) e diário de obra. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção das Arte de projetos e execução na obra conforme orientações do CREA-PR.

Eventuais problemas técnicos durante a execução da obra deverão ser solucionados pelo responsável técnico da CONTRATADA e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA responderá integralmente acerca da manutenção da segurança no canteiro de obras até a entrega final da obra. Também é de responsabilidade da CONTRATADA a exigência quanto à utilização de todos os aparelhos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente pelos operários e empreiteiros.

1.6 Locação da Obra

A locação da obra será feita com base nos projetos de arquitetura, estrutural e planta de situação.

A CONTRATADA se responsabiliza integralmente pela ocorrência de eventuais erros e obriga-se a proceder as conseqüentes demolições, modificações e reposições necessárias sem qualquer atraso no cronograma acordado.

1.7 Despesas

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas legais relativas à obra, tais como: ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica); taxas de licenças, impostos, seguros e quaisquer outras despesas relacionada à viabilização da obra.

A CONTRATADA se responsabiliza por emitir cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra.

2 MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra que se fizer necessário para adequação do terreno aos níveis propostos em projeto correrá por conta da CONTRATADA, bem como a responsabilidade técnica pela preservação da integridade das propriedades vizinhas.

O aterro entre baldrame e reaterro das cavas serão executados com terra limpa, isenta de matéria orgânica, espalhada em camadas de 20cm, molhadas e apiloadas manualmente ou mecanicamente, de modo a evitar posteriores recalques das camadas aterradas. Os fundos das cavas de fundação (blocos, sapatas ou vigas baldrame) deverão ser fortemente apiloadas antes de receberem os lastros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

3 MATERIAIS E ACABAMENTOS

Conforme planilha anexa dos materiais e acabamentos a serem empregados na execução da obra.

A CONTRATANTE deverá submeter à FISCALIZAÇÃO amostras de materiais antes de sua aquisição para exame de aprovação.

4 SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO

LIMPEZA

Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ter destino apropriado, sobre a responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da obra em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito, com instalações definitivas ligadas à rede. Também cabe à CONTRATADA a responsabilidade pela remoção do entulho.

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Tomada de Preços n.º ____/2010 - PMM

Objeto: _____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de _____ de 2010.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 22 de setembro de 2010.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário de Educação, Cultura e Esporte, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

2. Expediu e publicou do aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 004/2010 – PMM;
3. Designou o dia 14 de outubro de 2010, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

FRANCIELE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação no Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 004/2010 – PMM, com data de abertura em 14 de outubro de 2010 às 14:00 horas.

Matinhos, 22 de setembro de 2010.

FRANCIELE DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação